



PROJETO DE LEI Nº

PL./0489.5/2021

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir a "Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina".

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina", a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 1º de junho.

Art. 2º Durante a Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância da televisão na divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de:

I – oferta de atividades educativas e recreativas, como minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e importância do meio televisivo; e

II – realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas ao meio televisivo em todo o Estado, por meio de parcerias entre o poder público, faculdades, universidades, escolas e associações representativas da área de comunicação.

Parágrafo único. A realização das atividades respeitará um cronograma definido por seus organizadores.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Lido no expediente	129
Sessão de	21/12/21
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	GOVERNO
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 21/12/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“ANEXO II
SEMANAS ALUSIVAS

SEMANA	JUNHO	LEI ORIGINAL Nº
Semana que compreender o dia 1º de junho	Semana Estadual da Televisão de Santa Catarina. Durante esta semana serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância da televisão na divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de: - oferta de atividades educativas e recreativas, como minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e importância do meio televisivo; e - realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas para o meio televisivo em todo o Estado, por meio de parcerias entre o poder público, faculdades, universidades, escolas e associações representativas da área de Comunicação.	

(NR)”

Sala das Sessões

Deputado João Amin





JUSTIFICAÇÃO

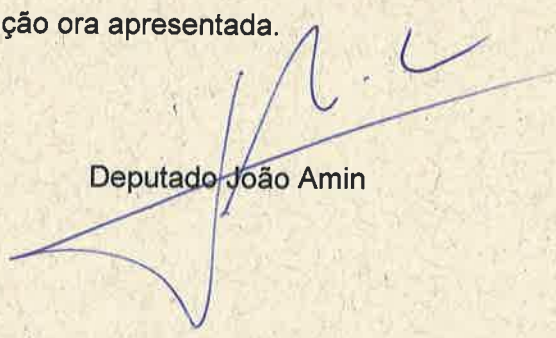
A televisão, por excelência, ainda é o meio utilizado para obtenção de informações. É principalmente através dela que as pessoas entram em contato com outros mundos, povos e culturas. Ela oportuniza diversão acessível a muitas famílias que, geográfica ou economicamente, estão isoladas, motivo pelo qual não podemos negar sua importância, tornando-se, para muitos, o único canal de acesso ao conhecimento. Estruturada em redes, a TV integrou diferentes nações do planeta, trazendo e levando notícias.

De acordo com a pesquisa Kantar Thermometer (2020), elaborada com o objetivo de conhecer os hábitos de consumo de mídia da população brasileira, a televisão é o meio de comunicação mais utilizado pelos brasileiros, com 79% considerando o meio mais confiável para obter informações.

Estima-se, ainda, que mais de 75% dos brasileiros a liguem todos os dias da semana e passem, em média, duas horas em frente à TV.

A data referenciada de 1º de junho foi escolhida por ter sido o dia em que ocorreu a primeira transmissão daquela que se tornaria a TV Tupi, a primeira emissora de televisão do Brasil, em 1950, com a exibição do cantor mexicano Frei José Mojica. Na ocasião, o programa pode ser assistido em 200 aparelhos instalados em diversos pontos de São Paulo.

Diante desse relato, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da proposição ora apresentada.


Deputado João Amin